



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.206

e-mail: andredegilson@cmspa.rj.gov.br

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ DE GILSON

PROJETO DE LEI Nº215, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

*Dispõe sobre denominação a Artéria
Pública que menciona, neste município.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, por seus representantes
legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica denominada RUA ALDA RANGEL DE CARVALHO, a Artéria Pública antiga Rua sem saída, com início na RUA HERMENEGILDO ESTELITA DA COSTA e término RUA SEM SAÍDA, localizada no Bairro Porto da Aldeia, neste Município.

Art. 2º. Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão

do dia 18 / 6 / 2015

A COMISSÃO

de *Justiça e Redação*
Em, 19 / 6 / 2015

JUSTIFICATIVA

Presidente

Presidente **ALDA RANGEL DE CARVALHO**, moradora a mais de 40 anos do bairro Porto da Aldeia, do lar, uma pessoa singular e que pelas suas qualidades soube angariar a simpatia de todos que o conheceram.

Em 16 de Abril de 2013, parte desta existência, onde só cultivou amigos e era muito querida por todos que a conhecia.

A presente proposição é de suma importância para o bom andamento dos serviços prestados às concessionárias de energia elétrica, de água, correios, etc. A impossibilidade de receber correspondências desse tipo acarreta danos à população, e este é o motivo pelo qual esta propositura é convocada.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 2 / 7 / 2015

Presidente

Sala das Sessões, 16 de Junho de 2015.

ANDRÉ LUIZ LEITE DOS SANTOS

ANDRÉ DE GILSON

- VEREADOR 2º SECRETÁRIO -

APROVADO

2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 7 / 7 / 2015